

EDITAL Nº 002/2024 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE SISTEMAS PARA INTERNET NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, FINANCIADO PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Sistemas para Internet na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os objetivos deste processo seletivo são os de selecionar professores formadores e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Sistemas para Internet, ofertado na modalidade a distância, pela Fuern, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela coordenação do Curso de Sistemas para Internet, um docente do Departamento de Ciência da Computação, do Campus Avançado de Natal e um membro da coordenação pedagógica da DEaD/Uern, obedecendo às normas contidas neste edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.4. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/Capes, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 139 de 13/07/2017, Portaria Capes nº 249 de 08/11/2018 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigentes no momento da vinculação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem o currículo do curso de Sistemas para Internet, na modalidade a distância.
- 2.2. Os candidatos devem se inscrever por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme quadro que segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E TEMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS
----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------

EIXO FORMATIVO 1 (Libras)	LIBRAS	Graduação em Letras Libras; ou Graduação em Licenciatura em qualquer área e diploma de pós-graduação na área de LIBRAS. No mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 2 (Língua Portuguesa)	Prática de Leitura e Produção de Texto	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. No mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 3 (Língua Inglesa)	Inglês Técnico	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês. No mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 4 (Empreendedorismo)	Empreendedorismo	Graduação em Bacharelado em Administração. No mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 5 (Matemática Aplicada)	Matemática Aplicada	Graduação em Matemática. No mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 6 (Direito, Ética e Sociedade)	Direito, Ética e Sociedade	Graduação em Direito ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Ciências Sociais. No mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 7 (Disciplinas gerais do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet)	Introdução ao Ambiente Virtual Metodologia Científica	Graduação em Sistemas para Internet, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou áreas afins,	01

		com pós-graduação em áreas afins. No mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	
EIXO FORMATIVO 8 (Programação)	Algoritmos e Programação Programação Orientada à Objetos Estrutura de Dados Programação e Design para Dispositivos Móveis Programação Orientada a Serviços	Graduação em Sistemas para Internet, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins. No mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 9 (Redes e Sistemas operacionais)	Fundamentos de Sistemas Operacionais Redes de Computadores Segurança e Preservação de Dados Computação Forense Desenvolvimento de Sistemas Corporativos	Graduação em Sistemas para Internet, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins. No mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 10 (Banco de Dados)	Banco de Dados Programação em Banco de Dados	Graduação em Sistemas para Internet, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins. No mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	01
EIXO FORMATIVO 11 (Desenvolvimento Web)	Desenvolvimento Web para Nuvem Desenvolvimento Web para IoT Programação Web Front-End Desenvolvimento Web Back-End	Graduação em Sistemas para Internet, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de	01

		Informação, ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins. No mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	
EIXO FORMATIVO 12 (Engenharia de Sistemas)	Interação Humano-Computador Elicitação e Análise de Requisitos Análise e Projeto de Sistemas Web Arquitetura de Design UX/UI Teste e Manutenção de Software Projeto de Sistemas para Internet Arquitetura de Software Gestão de Projetos Governança de TI	Graduação em Sistemas para Internet, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins. No mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	01

- 2.3. Cada candidato pode se inscrever para atuar em mais de um eixo formativo.
- 2.4. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato para a vaga de professor formador, será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.
- 2.5. A convocação será realizada conforme a oferta das disciplinas de cada área nos semestres de realização do curso, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.6. Não havendo candidatos internos ou externos à Fuern classificados para um eixo, poderão ser convocados candidatos classificados em outros eixos.
- 2.7. As vagas previstas no item 2.2 serão preenchidas durante a execução do curso de acordo com a oferta das disciplinas por semestre, no prazo de vigência deste edital.
- 2.8. Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuarem no Curso de Sistemas para Internet, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de **curso de capacitação** oferecido pela DEaD.
- 2.9. Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro reserva do Curso de Sistemas para Internet, na modalidade de ensino a distância.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fuern, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.
- 3.2. Enquanto docente efetivo da Fuern, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.
- 3.3. Possuir formação mínima e tempo de atuação exigido, conforme quadro do item 2.2.
- 3.4. Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 4 deste Edital.
- 3.5. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas no quadro do item 2.2. deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. São atribuições do professor formador da educação a distância na Fuern:
 - a) Planejar, de acordo com o PGCC, as ações de formação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos discentes;
 - b) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores Tutores;

- c) Acompanhar e executar ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
 - d) Avaliar junto com a Coordenação do Curso o processo de formação dos discentes no decorrer do período letivo;
 - e) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos discentes nos componentes curriculares;
 - f) Desenvolver, em colaboração com os demais agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos PGCCs;
 - g) Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - h) Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;
 - i) Organizar atividades e encontros com os Professores Tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
 - j) Encaminhar ao Coordenador de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos discentes nas atividades acadêmicas.
- 4.2. A depender das demandas do curso de Sistemas para Internet, modalidade a distância, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.
- 4.3. Caso haja disciplinas ofertadas em que se matriculem menos de 20 alunos, o professor formador poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos, desde que estas sejam da mesma área.
- 4.4. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 4.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/Capes será desligado da disciplina.
- 4.5. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.
- 5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- a) Preencher o formulário on-line de inscrição e a ficha de pontuação do currículo disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;
 - b) Anexar documento de identidade (frente e verso) e CPF;
 - c) Anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fuern, se for o caso;
 - d) Anexar cópia de documento que comprove experiência mínima no Magistério Superior, conforme descrito no quadro do item 2.2.;
 - e) Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) na área exigida no quadro do item 2.2.;
 - f) Anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima na área exigida no quadro do item 2.2. (eixos formativos de 1 a 12);
 - g) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado **com as comprovações dos itens que pontuam**, conforme orientações previstas no ANEXO I deste edital.
- 5.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
- 5.4. Não será aceito o envio de novas documentações em momento posterior à inscrição.
- 5.5. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2. deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.
- 5.6. A DEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1. ETAPA I - Homologação das Inscrições

- 6.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos exigidos no item 3 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.
- 6.1.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.
- 6.1.1.3. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor(a)" ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor(a)".
- 6.1.1.4. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste edital ou com documentação incompleta.
- 6.1.1.5. As listas de inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2. ETAPA II - Análise de Currículo

- 6.1.2.1. A análise do currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.
 - 6.1.2.2. Somente serão pontuados os itens do ANEXO I que o candidato apresentar comprovação.
 - 6.1.2.3. Ao Currículo Lattes (plataforma do CNPq), o candidato deve anexar **apenas as comprovações correspondentes aos itens que pontuam** descritos no ANEXO I deste edital.
 - 6.1.2.4. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
 - 6.1.2.5. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise do currículo.
 - 6.1.2.6. Os candidatos serão aprovados e classificados por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
 - 6.1.2.7. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
 - a) maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;
 - b) maior titulação;
 - c) maior pontuação como docente no magistério superior;
 - d) maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 6.2. Os resultados de professores efetivos, externos e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo via formulário eletrônico disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> enviando nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.
- 7.2. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.
- 7.3. Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.2 deste edital que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.
- 7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no edital de resultado de recursos disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.
- 7.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA VINCULAÇÃO

- 8.1. Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/Capes, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.
- 8.2. O valor da bolsa a ser concedida para professor formador será conforme disposto na Portaria Capes vigente, atualmente a nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 8.3. O cadastro e vinculação dos candidatos convocados serão realizados na secretaria da DEaD/Fuern, em datas e horários informados previamente.
- 8.4. São documentos exigidos para vinculação:
 - a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
 - b) Original e cópia do diploma de graduação;
 - c) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
 - d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/Capes (modelo a ser enviado pela DEaD);
 - e) Termo de compromisso do bolsista UAB/Capes, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
 - f) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - g) Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
 - h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma para inscrições de candidatos exclusivamente com vínculo efetivo com a Fuern.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital.	09/01/2024
Período de inscrições (<i>exclusivamente via internet</i>).	09/01/2024 até às 23h59min do dia 09/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	20/02/2024
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	21/02/2024 e 22/02/2024
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	29/02/2024
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	01/03/2024 e 02/03/2024
Resultado dos recursos da análise de currículo.	07/03/2024
Resultado final.	08/03/2024

Quadro 2: Cronograma para inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a Fuern.

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (<i>exclusivamente via internet</i>).	08/03/2024 até às 23h59min do dia 15/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	22/03/2024

Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	22 e 23/03/2024
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	29/03/2024
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	29 e 30/03/2024
Resultado dos recursos da análise de currículo.	03/04/2024
Resultado final	04/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou na sua desvinculação enquanto bolsista, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/Fuern para fins de convocação.
- 10.3. Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de divulgação do resultado final.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 10.5. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no Jouern. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes/>).

Mossoró/RN, 09 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador Adjunto – UAB/UERN
Portaria Nº 834/2022 – GP/FUERN

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

COMPROVAÇÕES	DECLARADO
Titulação nas áreas elencadas no quadro do item 2.2. (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada): - Mestre – 20 pontos - Doutor – 30 pontos	
Docente em EaD no ensino superior (pontuação máxima: 20 pontos): 2 pontos por semestre	
Docente no ensino superior presencial (pontuação máxima: 20 pontos): 2 pontos por cada semestre	
Publicação, nos últimos 3 anos, de trabalho na área para a qual está concorrendo (pontuação máxima: 20 pontos): - Artigo em Periódico Qualis A1 e A2: 20 pontos - Artigo em Periódico Qualis A3 e A4: 18 pontos - Artigo em Periódico Qualis B1: 16 pontos - Artigo em Periódico Qualis B2: 14 pontos - Artigo em Periódico Qualis B3: 12 pontos - Artigo em Periódico Qualis B4: 10 pontos - Artigo em Periódico Qualis B5: 8 pontos - Artigo em Periódico Qualis C: 6 pontos - Artigo em Periódico com ISSN: 6 pontos - Livro com ISBN: 10 pontos - Capítulo de Livro com ISBN: 6 pontos - Artigo em Anais de Congresso Internacional: 5 pontos - Artigo em Anais de Congresso Nacional: 4 pontos	
Participação em cursos de formação sobre EaD (pontuação máxima: 10 pontos): 5 (cinco) pontos por cada 40 horas.	

ORIENTAÇÕES:

1. Para comprovação da titulação, anexar frente e verso do respectivo diploma;
2. Para comprovação da docência em EaD no Ensino Superior, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo que a disciplina foi ofertada na modalidade EaD, com indicação de período em semestres;
3. Para comprovação da docência no Ensino Superior presencial em outra instituição, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo o período de atuação em semestres. No caso de professores efetivos da UERN, pode-se anexar a certidão de vínculo disponível na Plataforma Íntegra;
4. Para comprovação de trabalhos, anexar ficha catalográfica dos anais, revistas ou livros, seguida da primeira e última página do trabalho;
5. Para comprovação de participação em cursos de formação sobre EaD, somente serão aceitos certificados ou declarações que deixem claro em seu conteúdo que o curso trata sobre ensino a distância, que o curso foi concluído, bem como carga horária total de atividades.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

À Comissão de Seleção Edital nº002/2024-DEAD/Fuern

Ao Presidente da Comissão,

Assunto: Renúncia à classificação original na seleção, com opção por final de fila.

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____ residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, classificado na _____ª colocação no processo seletivo simplificado Edital nº _____, de _____ de 2024, para função de professor formador (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original na citada seleção, com opção por final de fila.

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável.

Local, Data

Assinatura
Nome (em letras de forma)